



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
FELIXLÂNDIA**

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

**IPREMFEL**

**POLÍTICA ANUAL DE  
INVESTIMENTO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

***PLANO DE BENEFÍCIOS  
DEFINIDOS***

**FELIXLÂNDIA, DEZEMBRO DE 2013**



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

### ÍNDICE

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                                                         | 04 |
| 2. Parâmetros Gerais .....                                                  | 04 |
| 2.1. Princípios de Governança .....                                         | 04 |
| 2.2. Responsável Técnico .....                                              | 05 |
| 2.3. Comitê de Investimento .....                                           | 05 |
| 2.4. Modelo de Gestão .....                                                 | 05 |
| 2.5. Estratégia de Alocação .....                                           | 05 |
| 2.6. Meta Atuarial .....                                                    | 06 |
| 3. Cenários de Investimentos .....                                          | 06 |
| 3.1. Indicadores Econômicos em 2013 e Projeções do Mercado Financeiro ..... | 06 |
| 3.2. Rentabilidades em 2013 .....                                           | 07 |
| 4. Diretrizes de Gestão de Ativos .....                                     | 09 |
| 4.1. Gestão Própria .....                                                   | 09 |
| 4.1.1. Procedimentos Operacionais .....                                     | 09 |
| 4.2. Critérios de Seleção e Avaliação de Investimentos .....                | 09 |
| 4.2.1 Práticas de Governança .....                                          | 09 |
| 4.2.2 Parâmetros de Avaliação Quantitativa .....                            | 10 |
| 4.2.3 Parâmetros de Avaliação Qualitativa .....                             | 10 |
| 5. Definição dos Segmentos de Benchmarks .....                              | 11 |
| 5.1. Renda Fixa .....                                                       | 11 |
| 5.1.1. Carteira de Renda Fixa Atrelados às Taxas Pré ou Pós Fixada .....    | 11 |
| 5.1.2. Carteira de Renda Fixa Atrelados à Inflação .....                    | 11 |
| 5.2. Renda Variável .....                                                   | 12 |
| 5.3. Fundos Estruturados .....                                              | 12 |
| 6. Segmentos de Aplicação e Limites .....                                   | 12 |
| 6.1. Limites de Alocação para o Exercício de 2014 .....                     | 12 |
| 6.1.1. Diretrizes Globais para a Alocação dos Recursos .....                | 13 |
| 6.1.1.1. Renda Fixa .....                                                   | 14 |



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 6.1.1.2. Renda Variável .....                                     | 14 |
| 6.1.1.3. Investimento Estruturado.....                            | 14 |
| 6.2. Limites Relacionados às Aplicações com Risco de Crédito..... | 14 |
| 6.3. Vedações.....                                                | 16 |
| 6.4. Risco de Mercado .....                                       | 17 |
| 6.5. Risco de Crédito .....                                       | 17 |
| 6.6. Risco de Liquidez .....                                      | 18 |
| 6.7. Risco Operacional.....                                       | 18 |
| 6.8. Risco Legal .....                                            | 19 |
| 7. Política de Transparência .....                                | 19 |
| 8. Disposições Gerais .....                                       | 20 |



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

4

## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 o Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia através do Conselho Administrativo apresentou esta versão de Política de investimentos para o ano de 2014 que foi aprovada pelo Conselho Deliberativo deste Instituto e disponibilizada aos seus segurados e pensionistas.

Sua elaboração levou em consideração, dentre outros fatores, a preservação do capital, o horizonte planejado de investimentos, a diversificação, a tolerância ao risco, a taxa esperada de retorno, a liquidez e o cenário macroeconômico, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico financeiro entre ativos e passivos e o gerenciamento prudente e eficiente na aplicação dos recursos.

## 2. PARÂMETROS GERAIS

### 2.1 PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA

O Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia tem como compromisso fundamental a adoção de boas práticas de governança corporativa, norteadas na competência técnica e na observância dos princípios éticos na gestão dos recursos financeiros.

Os princípios de Governança fundamentam todo o processo de tomada de decisões relativas aos investimentos do IPREMFEL, sendo referência para o controle e balizamento necessário para garantir o atingimento da meta atuarial.

Esta Política de Investimento tem como principais premissas:

- a. Conformidade com a legislação e normatizações vigentes;



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

5

- b. Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano de benefício administrado pelo IPREMFEL
- c. Divulgação e Transparência;
- d. Identificação e Definições de Responsabilidade;
- e. Monitoramento e Gestão de Risco;
- f. Avaliação Periódica e Prestação de Contas.

## 2.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Conforme a Resolução CMN nº 3922/10, em conjunto com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, determinam-se que o Regime Próprio de Previdência Social deve possuir um gestor certificado junto à entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais. A gestora tecnicamente qualificado é a Sra. Tânia Gonçalves de Souza Melo. Superintendente do IPREMFEL

## 2.3 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Para que tenha condições para avaliar os movimentos mais indicados frente às perspectivas de mercado, é fundamental que o Comitê de Investimentos seja composto por pessoas tecnicamente preparadas para decidir sobre as aplicações, como assim o exige a Portaria MPS Nº 155, de 15 de maio de 2008 em seu artigo 2º.

Com vistas a assegurar que as decisões do Comitê de Investimentos reflitam as melhores práticas de gestão, poderá ocorrer a participação de conselheiros ou consultores externos em suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

## 2.4 MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão, de aplicação dos recursos, administrados pelo IPREMFEL é a Gestão Própria, sendo parte integrante a participação do Conselho de Administração do IPREMFEL.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

6

## **2.5 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO**

A estratégia de alocação dos recursos do IPREMFEL entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, privilegia a diversificação, tanto em relação às classes de ativos, quanto na segmentação por subclasse de ativos, considerando a composição por emissores, vencimentos diversos, indexadores, com vistas à otimização dos recursos garantidores para o pagamento dos benefícios previdenciários.

## **2.6 META ATUARIAL**

A Meta Atuarial do IPREMFEL, busca compatibilidade com o perfil das obrigações, tendo em vista a necessidade de busca do alcance e ou manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação.

O IPREMFEL, institui como Meta Atuarial para seus investimentos para o exercício de 2014 o resultado equivalente a 6,00% ao ano (seis por cento) acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA<sup>1</sup> neste período.

## **3. CENÁRIOS DE INVESTIMENTOS**

### **3.1 INDICADORES ECONÔMICOS EM 2014 E PROJEÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO**

A projeção para a inflação oficial do ano, de 5,81% foi alterada para 5,70% na semana encerrada em 06 de dezembro, segundo Boletim Focus, do Banco Central (BC), para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2013.

---

<sup>1</sup> O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99. O IPCA/IBGE foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias abertas.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

7

Para 2014, a expectativa da inflação medida pelo IPCA será de 5,92%.

As projeções para o IPCA em 2013 e no próximo ano estão acima do centro da meta de inflação de 4,50%.

O boletim Focus também traz projeção para o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-Fipe), que caiu de 3,97% para 3,86% este ano e teve leve baixa de 5,40% para 5,39% em 2014.

Já a estimativa para o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) recuou de 5,41% para 5,32% este ano, e ficou em 6% em 2014.

No caso do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), a projeção se manteve em 5,41% neste ano, e subiu de 5,98% para 6% em 2014.

Sobre o crescimento da economia, após seis semanas sem alterações, os economistas reduziram a perspectiva para este ano a 2,35 por cento, ante 2,50 por cento anteriormente, após dados mostrarem que o Produto Interno Bruto (PIB) teve contração de 0,5 por cento no terceiro trimestre sobre os três meses anteriores.

Já em relação à Selic, a expectativa para 2014 é que encerre o ano a 10,50 por cento, a mesma previsão da semana anterior.

**TABELA I – PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS EM 2012 E PROJEÇÕES DO MERCADO  
FINANCEIRO**



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

8

| Expectativas de Mercado                      |              |             |        |                        |              |             |        |                        |
|----------------------------------------------|--------------|-------------|--------|------------------------|--------------|-------------|--------|------------------------|
| Mediana - agregado                           | 2013         |             |        |                        | 2014         |             |        |                        |
|                                              | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje   | Comportamento semanal* |
| IPCA (%)                                     | 5,85         | 5,81        | 5,70   | ▼ (4)                  | 5,93         | 5,92        | 5,92   | = (2)                  |
| IGP-DI (%)                                   | 5,61         | 5,41        | 5,32   | ▼ (6)                  | 6,00         | 6,00        | 6,00   | = (2)                  |
| IGP-M (%)                                    | 5,63         | 5,41        | 5,41   | = (1)                  | 5,94         | 5,98        | 6,00   | ▲ (1)                  |
| IPC-Fipe (%)                                 | 3,97         | 3,97        | 3,86   | ▼ (1)                  | 5,39         | 5,40        | 5,39   | ▼ (1)                  |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)   | 2,25         | 2,30        | 2,30   | = (2)                  | 2,40         | 2,40        | 2,40   | = (14)                 |
| Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$) | 2,16         | 2,17        | 2,17   | = (2)                  | 2,33         | 2,36        | 2,37   | ▲ (2)                  |
| Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)     | 10,00        | -           | -      |                        | 10,25        | 10,50       | 10,50  | = (2)                  |
| Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)   | 8,38         | -           | -      |                        | 10,25        | 10,31       | 10,31  | = (1)                  |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)   | 34,55        | 34,60       | 34,60  | = (1)                  | 34,40        | 34,50       | 34,60  | ▲ (1)                  |
| PIB (% do crescimento)                       | 2,50         | 2,50        | 2,35   | ▼ (1)                  | 2,11         | 2,11        | 2,10   | ▼ (1)                  |
| Produção Industrial (% do crescimento)       | 1,72         | 1,69        | 1,63   | ▼ (2)                  | 2,42         | 2,50        | 2,25   | ▼ (1)                  |
| Conta Corrente (US\$ Bilhões)                | -79,00       | -79,85      | -80,00 | ▼ (4)                  | -70,80       | -71,80      | -72,35 | ▼ (3)                  |
| Balança Comercial (US\$ Bilhões)             | 1,55         | 1,30        | 1,25   | ▼ (2)                  | 10,00        | 7,85        | 7,45   | ▼ (2)                  |
| Invest. Estrangeiro Direto (US\$ Bilhões)    | 60,00        | 60,00       | 60,00  | = (52)                 | 60,00        | 60,00       | 60,00  | = (69)                 |
| Preços Administrados (%)                     | 1,60         | 1,50        | 1,50   | = (2)                  | 3,70         | 3,80        | 3,80   | = (3)                  |

FONTE: BOLETIM FOCUS – 06 DE DEZEMBRO DE 2013

## 3.2 RENTABILIDADES EM 2013

Conforme a tabela II abaixo, os indicadores da área de investimento ao final de novembro de 2013 apontavam que aplicações relacionadas à variação dos índices de inflação registraram o maior resultado.

TABELA II – PRINCIPAIS INDICADORES DE INVESTIMENTO EM 2013

| NOME                                  | CÓDIGO    | RESULTADO % EM 2013 <sup>2</sup> | FONTE        | DESCRIÇÃO                                                      |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------|
| Certificado de Depósito Interbancário | CDI       | 7,23                             | CETIP        | Taxa Média Diária de Depósitos Interfinanceiros (DI) na Cetip. |
| Índice de Mercado Anbima Geral        | IMA-GERAL | -2,38                            | ANBIMA       | Média Ponderada dos vários IMA's (abaixo).                     |
| Índice de Mercado Anbima – Série B    | IMA-B     | -11,18                           | ANBIMA       | Carteira de Títulos Públicos Indexados à IPCA (NTN-B).         |
| Índice Renda Fixa do Mercado          | IRF-M     | 1,76                             | ANBIMA       | Carteira de Títulos Públicos Pré Fixados (LTN e NTN-F).        |
| Índice Bovespa                        | IBOVESPA  | -13,90                           | BM&F BOVESPA | Ações mais Negociadas na BM&F Bovespa.                         |
| Índice Brasil                         | IBRX      | -0,05                            | BM&F BOVESPA | Ações de maior                                                 |

<sup>2</sup> Dados de 27 de novembro de 2013.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

9

|                 |       |       |       |                                                                                                                |
|-----------------|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dólar Comercial | DÓLAR | 13,77 | BACEN | Valor de Mercado negociadas na BM&F Bovespa. Taxa Média dos negócios com Dólar Comercial registrados no BACEN. |
|-----------------|-------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

FONTE: BOLETIM ANDIMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS)

O resultado da Renda Fixa tradicional, indexada à Taxa de Juros praticada pelo Banco Central, a Selic ou ao CDI iniciou em 2013 aumentos sucessivos.

A curva de juros futuros ganhou um reforço na trajetória de alta com as declarações do Presidente do Federal Reserve, Ben Bernanke, sobre a retirada dos estímulos monetários nos Estados Unidos, que provocou o aumento a rentabilidade dos papéis vinculados à inflação. A remuneração das Notas do Tesouro Nacional – NTN da série B, corrigidas pelo IPCA, subiu de 4% no primeiro semestre para quase 7% no fim do ano. Essa oscilação derrubou o valor de face desses títulos e provocou prejuízos nos fundos atrelados a índices de inflação.

Diante deste cenário, ocorreu uma migração de investimentos de fundos de inflação para fundos referenciados em DI, o motivo foi o retorno das aplicações. Enquanto a rentabilidade dos fundos de renda fixa atrelados a índices recuou em 2,37% em doze meses, a dos referenciados em DI acumula alta de 8,03%, até o final de novembro de 2013.

Dessa maneira uma estratégia que pode ser adotada neste momento de incertezas no mercado é concentrar a gestão em posições de baixo risco e de curto prazo, que mantém maior aderência possível à média do mercado.

## 4. DIRETRIZES DE GESTÃO DE ATIVOS

### 4.1 GESTÃO PRÓPRIA



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

10

### **4.1.1. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

Na aplicação dos recursos financeiros, o IPREMFEL deverá observar as informações divulgadas mensalmente por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico.

O IPREMFEL deverá elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento da Política Investimento, apontando o rendimento das aplicações financeiras em comparação com a meta atuarial.

### **4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTO**

O IPREMFEL estabelece que os investimentos em cotas de fundos de investimento geridos por instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários atendam ao processo de credenciamento cuja condução será definida pelo próprio IPREMFEL abrangendo os seguintes requisitos:

#### **4.2.1 PRÁTICAS DE GOVERNANÇA**

- I. Adesão aos códigos de auto-regulamentação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA – pertinentes às atividades desenvolvidas pelo gestor e aos produtos financeiros permitidos pela legislação e de interesse de investimento do IPREMFEL
- II. Disponibilização, pelo gestor, de relatórios atualizados e detalhados das carteiras de investimentos indicadas pelo IPREMFEL de forma aberta, no mínimo, mensalmente, em que deverá ser possível examinar de forma segregada por categorias de investimentos, cada ativo individualmente, incluindo data de vencimento, taxas de negociação, valores de mercado e percentual de participação desde conjunto de cada carteira;



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

11

### 4.2.2 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Os indicadores de análise de cada produto de investimento que serão objeto de análise do IPREMFEL deverão apresentar performance superior à média da sua categoria em relação aos indicadores de:

- a. Desempenho histórico perante o seu benchmark de avaliação<sup>3</sup>;
- b. Histórico de volatilidade de cotas diárias;
- c. Eficiência em na relação Risco e Retorno, medido através de indicadores específicos tais como: Índice Sharpe (IS) e Beta (Coeficiente Angular).

### 4.2.3 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Conformidade das características jurídicas dos produtos financeiros perante os requisitos legais aplicáveis aos investimentos a serem realizados pelo IPREMFEL

Classificação do gestor efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como<sup>4</sup>:

- a. Baixo risco de credito;
- b. Boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

## 5. DEFINIÇÃO DOS SEGMENTOS DE BENCHMARKS

A Resolução CMN nº 3.922/10 estabelece os seguintes segmentos de alocação de recursos dos planos de benefícios.

---

<sup>3</sup> Somente é permitido a utilização de indicadores de desempenho definidos pela CVM ou ANBIMA em cada categoria.

<sup>4</sup> Conforme o § 2 do artigo 15 da Resolução CMN 3.922/2010.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

12

Dentre os segmentos estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/10, estabelecem sub-segmentos de classes de ativos classificados por relação de risco, retorno e liquidez.

### **5.1 RENDA FIXA**

No caso de renda fixa temos dois sub-segmentos para as estratégias de alocação: um para títulos pós e pré-fixados e outro para ativos vinculados à inflação. O objetivo é dar maior clareza e objetividade da definição das estratégias de alocação. Cada um desses sub-segmentos é dividido em três carteiras:

#### **5.1.1 CARTEIRA DE RENDA FIXA ATRELADA ÀS TAXAS PRÉ OU PÓS-FIXADA**

- ✓ Livre de Risco: tem como foco atender as necessidades de caixa do plano no curtíssimo prazo, sejam elas novos investimentos ou pagamento de benefícios. Neste conceito, os fundos de investimentos destinados ao pagamento da despesa administrativa são enquadrados nesta categoria.
- ✓ Fundos Multimercados: trata-se de investimentos em fundos de investimentos de alta liquidez. O foco é deter um ativo que tenha liquidez e também gere um retorno adicional.

#### **5.1.2 CARTEIRA DE RENDA FIXA ATRELADAS À INFLAÇÃO**

- ✓ Livre de Risco: tem como foco imunizar parte da carteira do plano.
- ✓ Fundos de Multimercados: trata-se de investimentos em fundos de investimentos de alta liquidez. O foco agregar uma rentabilidade adicional através de ativos com algum risco.

### **5.2 RENDA VARIÁVEL**

A carteira de Renda Variável pode ser dividida em curto e longo prazo, sendo que o curto prazo tem sua decisão de alocação pautada nos cenários macroeconômico de curtíssimo



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

13

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

prazo e em análises de ações com perspectiva em 12 (doze) meses à frente. Esta carteira pode ser usada como instrumento para estratégia de redução ou aumento do risco total da carteira (total de investimentos), no caso de alteração de cenário e perspectivas de bolsa no curto prazo. No longo prazo, os investimentos são pautados nas expectativas dos setores, perspectivas das empresas e aspectos relacionados com a governança corporativa destas.

O segmento de renda variável é classificado por uma categoria de risco/retorno:

- ✓ Carteira de Giro: foco no curto prazo e tem como objetivo a compra e venda de fundos de ações. Dada sua características, ela pode ser utilizada para aumentar ou diminuir a exposição em renda variável.

### **5.3 FUNDOS ESTRUTURADOS**

Os Fundos Imobiliários são fundos cujas cotas podem ser negociadas na Bolsa de Valores. O investimento poderá ser fracionado ao longo do ano.

## **6. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E LIMITES**

A alocação dos recursos do IPREMFEL segue as limitações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/10, e estão restritas aos segmentos de Renda Fixa, conforme a Tabela III abaixo apresentada.

### **6.1 LIMITES DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013**

A tabela III apresentada os limites de alocação os investimentos do IPREMFEL para o exercício de 2014.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

14

## IPREMFE

**TABELA III – ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREMFE**

| ALOCAÇÃO DOS RECURSOS/DIVERSIFICAÇÃO                          | ALOCAÇÃO DOS RECURSOS |                   |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                               | LIMITE RESOLUÇÃO %    | LIMITE ALOCAÇÃO % |
| <b>a. Renda Fixa - Art. 7º</b>                                | -                     | <b>100%</b>       |
| a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"       | 100%                  | 0,00%             |
| a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"                     | 100%                  | 50,00%            |
| a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II                   | 15%                   | 0,00%             |
| a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III            | 80%                   | 15,00%            |
| a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV                           | 30%                   | 25,00%            |
| a.6. Poupança - Art. 7º, V                                    | 50%                   | 0,00%             |
| a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI        | 15%                   | 0,00%             |
| a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a" | 5%                    | 0,00%             |
| a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"       | 5%                    | 0,00%             |
| <b>b. Renda Variável - Art. 8º</b>                            | -                     | <b>10,00%</b>     |
| b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I                      | 30%                   | 0,00%             |
| b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II       | 20%                   | 0,00%             |
| b.3. FI em Ações - Art. 8º, III                               | 15%                   | 2,00%             |
| b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV                   | 5%                    | 4,00%             |
| b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V               | 5%                    | 0,00%             |
| b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI | 5%                    | 4,00%             |
| <b>c. TOTAL</b>                                               | -                     | <b>100%</b>       |

### 6.1.1. DIRETRIZES GLOBAIS PARA A ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Atualmente, com os aumentos sucessivos no curto/médio prazo, e ainda, um descontrole na inflação, a meta atuarial deverá ser alcançada através de uma gestão mais ativa que envolva uma carteira diversificada, com investimentos de curto, médio e longo prazos.

Dessa maneira, o IPREMFE deve buscar um maior número de investimentos que tenham aderência a meta atuarial. Isto já vem sendo efetuado no últimos anos, de forma calculada, e sempre dentro de parâmetros aceitáveis e limitados.

A necessidade de buscar outros investimentos que não fundos atrelados a títulos públicos (fundos pré-fixados) não significa buscar alternativas com risco desconhecidos, na procura de rentabilidade exageradas.

A gestão de risco é uma arte necessária para os Regimes Próprios de Previdência Social e quando efetuada de forma consciente e bem mensurada, traz excelentes resultados.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

15



Além do mais, o atual cenário econômico oferece excelentes oportunidades de investimento nos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº. 3.922/2010, condizentes com as necessidades de médio/longo prazo do IPREMFEL. Uma carteira diversificada pode gerar uma rentabilidade condizente com a meta atuarial com níveis de riscos relativamente baixos.

O plano de benefícios previdências administrado pelo IPREMFEL está iniciando uma fase de aumento paulatino das despesas previdenciárias (pagamento de benefícios), que deve perdurar por aproximadamente de 10 (dez) anos, e vem acompanhada de uma maior necessidade de liquidez.

## **6.1.1.1 RENDA FIXA**

Daremos continuidade na alocação em fundos referenciados, principalmente nos fundos referenciados em: IMA-B, IMA-B5+ e IMA-GERAL.

Devido à expectativa de manutenção da taxa de juros abaixo de dois dígitos, poderá ser ampliada, de forma moderada em fundos de investimentos indexados à inflação.

## **6.1.1.2 RENDA VARIÁVEL**

Em razão das perspectivas positivas em relação à economia doméstica, poderá ser alocado em fundos de ações referenciados, com uma gestão ativa frente ao benchmark.

## **6.1.1.3 INVESTIMENTO ESTRUTURADO**

Poderão ser alocados recursos financeiros em Fundos Imobiliários, com o objetivo de buscar oportunidade de investimentos que proporcionem uma rentabilidade maior do que aquela oferecida no segmento de renda fixa.

Ainda poderão ser analisadas as oportunidades de investimento em fundos de multimercado abertos, que permitem uma maior rentabilidade.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

**IPREMFEL**

16

## **6.2 LIMITES RELACIONADOS ÀS APLICAÇÕES COM RISCO DE CRÉDITO**

As aplicações que o IPREMFEL realizar em fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimentos deverão ser:

- I. Classificados como Renda Fixa ou como Referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa, sendo constituídos sob a forma de condomínio aberto, e que a política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado da ANBIMA (IMA) ou do Índice de Duração Constante ANBIMA (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.
- II. Classificados como Renda Fixa ou Referenciados em indicadores de desempenho de Renda Fixa, sendo constituídos sob a forma de condomínio aberto;
- III. Classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão “credito privado”.

Deverão também se subordinar ao regulamento do fundo que determine:

- I. Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agencia classificadora e risco em funcionamento no País;
- II. Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

17

As aplicações que o IPREMFEL realizar em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto ou condomínio fechado, subordinam-se aos seguintes princípios:

- I. Que a série ou classes de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agencia classificadora de risco em funcionamento no País;
- II. As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de subordinação de quotas, isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.

O IPREMFEL limita a classificação de risco, considerado de Baixo Risco de Crédito às notas de risco de crédito atribuídas pelas agências em funcionamento no País, conforme consta na Tabela IV, abaixo:

**TABELA IV – NOTAS DE RISCO DE CRÉDITO (RAITING) E AGÊNCIAS DE AVALIAÇÃO  
DE RISCO DE CRÉDITO ACEITAS PELO ISSM**

| AGÊNCIA              | STANDARD & POORS |       | MOODYS  |       | FITCH RAITINGS |          | SR RATING |       |
|----------------------|------------------|-------|---------|-------|----------------|----------|-----------|-------|
|                      | LONGO            | CURTO | LONGO   | CURTO | LONGO          | CURTO    | LONGO     | CURTO |
| GRAU DE INVESTIMENTO | brAAA            | brA-1 | Aaa.br  | BR-1  | AAA(bra)       | F1 (bra) | brAAA     | srAA  |
|                      | brAA+            | brA-2 | Aa1.br  | BR-2  | AA+ (bra)      | F2 (bra) | brAA+     | sRA   |
|                      | brAA             | brA-3 | Aa2.br  | BR-3  | AA (bra)       | F3 (bra) | brAA      |       |
|                      | brAA-            | brB   | Aa3.br  |       | AA- (bra)      |          | brAA-     |       |
|                      | brA+             |       | A1.br   |       | A+ (bra)       |          | brA+      |       |
|                      | brA              |       | A2.br   |       | A (bra)        |          | brA       |       |
|                      | brA-             |       | A3.br   |       | A- (bra)       |          | brA-      |       |
|                      | brBBB+           |       | Baa1.br |       | BBB+ (bra)     |          | brBBB+    |       |
|                      | brBBB            |       | Baa2.br |       | BBB (bra)      |          | brBBB     |       |
|                      | brBBB-           |       | Baa3.br |       | BBB- (bra)     |          | brBBB-    |       |

## 6.3 VEDAÇÕES



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

18

- a) Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;
- b) Realizar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;
- c) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicar, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº. 3.922/2010;
- d) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o Ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não-padronizados;
- e) As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos classificados como previdenciários não podem exceder: 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social; e 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento;
- f) O total das aplicações do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do IPREMFEL
- g) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

19

sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de subordinação de quotas, isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.

### 6.4 RISCO DE MERCADO

Pode ser definido como o risco de perda no valor do *portfólio* decorrente da flutuação nos preços e nas taxas de mercado. Os retornos esperados de um investimento poderiam variar de acordo com os diversos fatores de mercado, cada qual com um risco específico: *a taxa de juros, taxa de câmbio, preços de commodities e preços de ações.*

*Riscos de mercado* são aquelas flutuações no lucro líquido ou no valor de carteira, resultantes de mudanças de fatores específicos de mercado (risco de taxas de juro, risco de capital, risco de câmbio, risco de *commodity*).

Para Gitman e Joehnk (2005), o risco de mercado corresponde à queda em retornos de investimento devido a fatores de mercado independentes do investimento dado.

### 6.5 RISCO DE CRÉDITO

*Risco de crédito* é a possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade das contrapartes cumprirem contratos mantidos com os fundos. Estão presentes em operações de crédito, empréstimos e financiamentos e em títulos e papéis representantes de operações financeiras (CDB, CDI, etc.) ou adquiridos no mercado (debêntures, letras, etc.) quando são denominados riscos de emissor (Fernandes, 2000).

Para Brito (2000), o risco de crédito caracteriza-se pela perda da totalidade do principal acrescido de juros contratuais. O risco de não recebimento dá-se pelo não cumprimento da obrigação de pagar, por parte do devedor.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

20

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

Segundo Fabozzi (2000), o risco de crédito está relacionado a possíveis perdas quando um dos contratantes não honra seus compromissos.

### 6.6 RISCO DE LIQUIDEZ

Brito (2000) afirma que o *risco de liquidez* decorre da falta de caixa (recursos) necessários para honrar obrigações assumidas nas transações. Para Gitman e Joehnk (2005), o risco de liquidez corresponde ao risco de não ser capaz de liquidar um investimento convenientemente e a um preço razoável.

Marshall (2002) explica que o risco financeiro de uma possível perda de liquidez pode ser de dois tipos: de mercado/produto e de fluxo de caixa/obtenção de recursos. O risco de mercado/produto é o risco de que uma instituição não seja capaz de executar uma transação ao preço de mercado atual em função de insuficiência de atividade no mercado; e o risco de fluxo de caixa/obtenção de recursos é a incapacidade de cumprir com alguma obrigação, forçando a liquidez de ativos em condições desfavoráveis.

### 6.7 RISCO OPERACIONAL

Para Marshall (2002), o risco operacional é o risco de falha dentro dos vários processos operacionais internos e estas falhas podem ocorrer em qualquer estágio do processo de agregação de valor através de erros de marketing, vendas, escrituração das transações e nas operações de *back-office*.

O risco operacional decorre de falta de consistência e adequação dos sistemas de controle interno, sistemas de processamento e informações, o que pode ocasionar perdas inesperadas para a instituição (Brito, 2000).

### 6.8 RISCO LEGAL



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

21

O risco legal, conforme Jorion (2003), está presente quando uma transação pode não ser amparada por lei. Os riscos legais são controlados por meio de políticas desenvolvidas pelo departamento jurídico da instituição. Cabe à instituição assegurar-se de que acordos entre contrapartes podem ser cumpridos antes que o negócio seja consumado.

Diante do exposto, observa-se que existem diversos riscos inerentes aos investimentos financeiros dos fundos do RPPS. Logo, uma gestão de risco eficiente aliada a tomada de decisão sobre as aplicações desses investimentos é fundamental para que esses fundos atendam às expectativas de compromissos previdenciários (superar passivos atuariais) e garantam a aposentadoria de seus contribuintes. Em outras palavras, a política de investimentos dos fundos dos RPPS deve promover a segurança dessas aplicações de maneira a minimizar a incapacidade de atender as obrigações do regime de previdência.

Desta forma, é notória a importância de se conhecer a forma ou estratégia de decisões que estão sendo utilizadas pelos gestores dos RPPS para minimizar os riscos existentes nas atividades de investimento estabelecidas pela Resolução CMN nº. 3.922/2010.

## **7. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

As informações relevantes à gestão financeira do IPREMFEL com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet ou no quadro de aviso da Instituição, com atualização trimestral.

As informações contidas na PAI e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados, observados os critérios estabelecidos no artigo 1º da Portaria MPS nº 155/2008, bem como o definido no artigo 5 da Resolução CMN nº 3.922/2010.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

22

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

No mínimo será providenciada a inclusão da íntegra da PAI do IPREMFEL no quadro de publicações da Instituição, devendo também ser encaminhada as Instituições Financeiras credenciadas.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimento poderá ser revista trimestralmente e monitorada a curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo do IPREMFEL sendo que o prazo de validade compreenderá de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do Administrativo serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando de apresentar o interesse de preservação dos ativos financeiros do IPREMFEL

O IPREMFEL solicitará, no início do exercício, *rating* das Instituições Financeiras credenciadas, com vistas a analisar e avaliar a situação de risco, considerando os critérios definidos em Controle de Risco de Créditos.

As Instituições Financeiras que operam e que venham a operar com o IPREMFEL poderão, a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e *wokshops* ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos.

Na ausência do Conselho do Administrativo, os novos recursos aportados deverão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação imediatamente anterior a data de aplicação.

Casos omissos nesta PAI remetem-se a Resolução do CMN 3.922/2010.



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

23

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel.: (038) 3753.1135

## IPREMFEL

É parte integrante desta Política de Investimento cópia da Ata do Conselho Administrativo do IPREMFEL que aprova o presente instrumento, devidamente assinada pelos membros.

Felixlândia/MG, 20 de Dezembro de 2013.

**TÂNIA GONÇALVES DE SOUZA MELO**  
**SUPERINTENDENTE DO IPREMFEL**

---

---

---

---

---